



MUNICÍPIO DE  
**CASCAVEL**  
Estado do Paraná

LEI Nº 7766

Altera a Lei Municipal nº 3.800, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal, no que se refere aos requisitos da Função Gratificada pelo Desempenho de Encargos Especiais de Bombeiro de Aeródromo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo V da Lei Municipal nº 3.800, de 31 de março de 2004, no que se refere aos requisitos da Função Gratificada por Encargos Especiais de Bombeiro de Aeródromo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“- Ensino Médio Completo;  
- Curso de Formação Técnica de Bombeiro de Aeródromo - CBA;  
- Cumprir jornada de trabalho em regime de escala ou turno, com revezamento, em horário diurno ou noturno, inclusive em feriados e em finais de semana, a critério e necessidade da Administração Aeroportuária.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se a Lei Municipal nº 7.596, de 19 de dezembro de 2023.

<b>PUBLICADO</b>	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº <u>4169</u>	Em: <u>07/06/25</u>
Órgão Impresso: _____	
Nº _____	Em: ____/____/____

**Gabinete do Prefeito Municipal**

Cascavel, 06 JUN. 2025

**Renato Silva**

Prefeito Municipal